

(Quarenta milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis mil e vinte e quatro centavos), de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 14 de setembro de 1992

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

Diretor de Administração

L E I Nº 568

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional-especial, para a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1.-Gabinete do Prefeito

3120-Material de Consumo 20.000.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos 30.000.000,00

2.2.-Secretaria

3120-Material de Consumo 20.000.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos 30.000.000,00

3. Finanças

3.2.-Contabilidade

3132-Outros Serviços e Encargos 12.000.000,00

4. -Agricultura e Pecuária

4.1.-Assistência Agropecuária

3111-Pessoal Civil 10.000.000,00

5. -Educação

5.1.-Creches

3120-Material de Consumo 70.000.000,00

5.3.-Ensino Fundamental

3120-Material de Consumo 50.000.000,00

6. -Obras e Serviços Urbanos

6.1.-Habitações Urbanas

4110-Obras e Instalações 100.000.000,00

6.2.-Logradouros Públicos

3120-Material de Consumo 10.000.000,00

6.4.-Iluminação Pública

3132-Iluminação Pública 40.000.000,00

6.5.-Parques e Jardins

3111-Pessoal Civil 15.000.000,00

7. Saúde e Saneamento

7.1.-Saúde

3111-Pessoal Civil 30.000.000,00

3120-Material de Consumo 50.000.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00

4110-Obras e Instalações 30.000.000,00

8. - Serviço Social	
8.1.-Ação Social	
32.31-Subvenções Sociais	30.000.000,00
9. -TRANSPORTES	
9.1.-S; E; R; M.	
3111-Pessoal Civil	50.000.000,00
3120-Material de Consumo	80.000.000,00
3131- remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
	<u>737.000.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Rubinéia, 16 de novembro de 1 992

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

Diretor de Administração

L E I Nº 569

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional-especial no valor de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1-Câmara Municipal

3111-Pessoal Civil	20.000.000,00
3120-Material de Consumo	5.000.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	<u>5.000.000,00</u>

Total das Suplementações 30.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão a conta do excesso de arrecadação previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 16 de novembro de 1 992

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI

Diretor de Administração